



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 16/11/2023

ABNER DUDI

Assinatura

PLL N° 68/2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 13/09/2023

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

LEI N° 6.592/2023

Ementa (assunto):

Cria o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí.

Autoria:

Vereador Dudi

Distribuído em:

13/09/2023

Para as Comissões:

1 e 7

Prazo das Comissões:

04/10/2023

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (um)

Observações:

Iniciativa Simples

Anotações:

13/09/2023 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico. (Prazo: 22/09/2023).

13/09/2023 - Parecer Jurídico: PROJETO APTO (6).

18/09/2023 - Pareceres CI e CF ref. projeto: prosseguir (8).

10/11/2023 - Incluído na AD. da 38ª S.O. de 16/11/23 (10)

13/11/2023 - Emenda n° 1 protocolada (11)

14/11/2023 - Parecer Jurídico: Emenda n° 1 prosseguir (12)

16/11/2023 - Pareceres CI e CF ref. EOI: prosseguir (13)

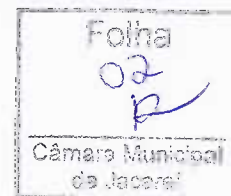
16/11/2023 - Emenda n° 1 Retirada pelo autor (14)

16/11/2023 - Projeto aprovado com 12 votos favoráveis (15)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Cria o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí.

APROVADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí, com o objetivo de promover a redução do desperdício, o reaproveitamento de recursos e o estímulo à reciclagem e reutilização, visando à sustentabilidade ambiental e ao desenvolvimento econômico local.

Parágrafo único. Entende-se como economia circular o desenvolvimento econômico e sustentável que busca minimizar o desperdício, maximizar o uso de recursos e prolongar a vida útil dos produtos, os quais são projetados para serem duráveis, reparáveis e recicláveis, permitindo que sejam reutilizados e reintroduzidos na economia como recursos valiosos.

Art. 2º O Programa de Incentivo à Economia Circular consistirá em ações coordenadas e estratégias que visem:

I - estimular a redução da geração de resíduos por meio de práticas de *design* sustentável, reutilização e extensão da vida útil de produtos;

II - incentivar a coleta seletiva e a reciclagem de materiais, estabelecendo metas progressivas para a reciclagem de resíduos sólidos;

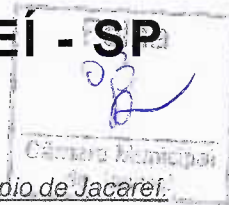
III - promover a educação ambiental, conscientizando a população sobre os princípios da economia circular e a importância da separação adequada dos resíduos;

IV - fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias inovadoras para reaproveitamento de materiais e transformação de resíduos em recursos;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Vereador Dudi: Cria o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí.

V - integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para implantação de ações de economia circular no ambiente estudantil.

Art. 3º O Programa de Incentivo à Economia Circular tem os seguintes objetivos específicos:

I - estimular a redução do consumo de recursos naturais não renováveis por meio da promoção da recuperação, reutilização e reciclagem de materiais, incentivando a adoção de práticas sustentáveis por parte dos setores produtivos locais;

II - fomentar a criação de cadeias de produção e consumo mais eficientes e sustentáveis, por meio do estímulo à adoção de modelos de negócios circulares, que priorizem a durabilidade e a reparação dos produtos, minimizando o descarte precoce;

III - reduzir a geração de resíduos sólidos e a emissão de poluentes, através da promoção da gestão integrada de resíduos, da implementação de programas de coleta seletiva e da conscientização da população sobre a importância da separação adequada dos resíduos;

IV - contribuir para a geração de empregos verdes e incentivar a inclusão social, ao promover a criação de oportunidades de trabalho em atividades relacionadas à economia circular, como a coleta, triagem, reciclagem, acondicionamento e comercialização de produtos reciclados;

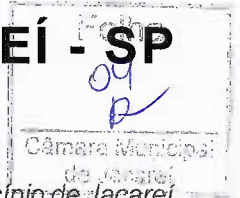
V - estabelecer parcerias entre o setor público, a iniciativa privada e as organizações da sociedade civil, com o intuito de fomentar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação tecnológica voltados para a economia circular, buscando soluções criativas e eficazes para os desafios locais;

VI - sensibilizar a população, os agentes econômicos e as instituições sobre a importância da transição para um modelo de economia circular, por meio de campanhas educativas, capacitações e eventos que promovam a conscientização ambiental e a adoção de práticas sustentáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Vereador Dudi: Cria o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí.

Art. 4º Será incentivada a participação da comunidade, por meio de ações voluntárias, no desenvolvimento de projetos e iniciativas que promovam a economia circular, podendo ser concedidos reconhecimentos e prêmios aos projetos mais relevantes.

Art. 5º As ações de caráter público municipal, previstas nesta Lei, deverão contar com a organização e colaboração da Comissão de Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Jacareí.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 12 de setembro de 2023.

DUDI
Vereador - PL



Projeto de Lei – Vereador Dudi: Cria o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí

JUSTIFICATIVA

A economia circular é um conceito econômico e de desenvolvimento sustentável que se baseia na ideia de minimizar o desperdício, maximizar o uso de recursos e prolongar a vida útil dos produtos. Em contraste com o modelo econômico linear tradicional, que segue uma sequência linear de produção, consumo e descarte, a economia circular busca fechar o ciclo de materiais, energia e resíduos, criando um sistema mais eficiente e regenerativo.

Na economia circular, os produtos são projetados para serem duráveis, reparáveis e recicláveis, permitindo que sejam reutilizados ou reciclados no final de sua vida útil. Em vez de descartar os produtos, eles são reintroduzidos na economia como recursos valiosos. Além disso, o foco é dado à redução do uso de recursos virgens, como matérias-primas e energia, e à minimização dos impactos ambientais.

A adoção da economia circular contribui para a preservação do meio ambiente, ao reduzir a extração de recursos naturais e minimizar a geração de resíduos. Com a implementação desse programa, Jacareí estará alinhada às metas globais de sustentabilidade, reduzindo a pegada ecológica do Município.

Sendo assim, o programa proposto surge com o objetivo principal de estabelecer diretrizes e ações para promover a transição do atual modelo linear de produção e consumo para um sistema mais sustentável e circular.

Ressalta-se que o presente Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



Diante do exposto, pedimos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 12 de setembro de 2023.

DUDI
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLL nº 068/2023 - Projeto de Lei do Legislativo.

Autoria do projeto: Vereador Dudi.

Assunto do projeto: Cria o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí.

PARECER Nº 210.1/2023/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Cria o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí. Art. 30, I, CF. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Dudi, pelo qual se busca **criar o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município.**

2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor informa que a intenção é **estabelecer diretrizes e ações para promover a transição do atual modelo linear de produção e consumo para um sistema sustentável e circular.**

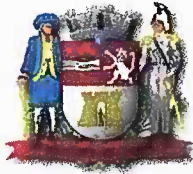
II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município **legislar sobre assuntos de interesse local.**

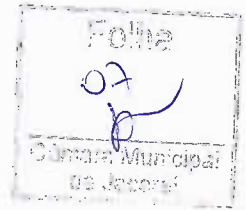
2. A matéria elencada no presente PLL não se encontra no rol do art. 40 da Lei Orgânica do Município – LOM, **não sendo de iniciativa exclusiva do Prefeito**

3. *Quanto ao mérito do presente PLL, não cabe a esta Secretaria fazer qualquer juízo de valor e conceder a sua opinião.*

4. Portanto, não vislumbramos, **por ora**, quaisquer vícios impeditivos para a sua regular tramitação legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela **NÃO** apresenta impedimentos para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o projeto **está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.
2. Para aprovação do presente PLL é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, **em turno único de discussão e votação**.
3. A propositura deverá ser submetida às Comissões de: a) Constituição e Justiça e b) Desenvolvimento Econômico.
4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.
5. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 13 de setembro de 2023

RENATA RAMOS VIEIRA
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 235.902

De Acordo.

13/09/2023

Jorge Cespedes
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

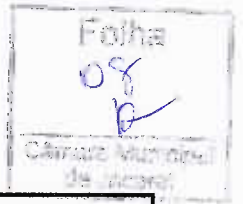
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



PLL Nº 68/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Cria o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacaréí.
AUTORIA:	Vereador Dudi.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
ROBERTO ABREU (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacaréí, 18 de setembro de 2023.

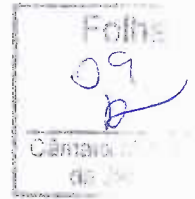
CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



Cód. 01.00.10.05 - 1C - P



PARECER DA COMISSÃO 7-CDE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PLL N° 68/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Cria o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereador Dudi.

Os integrantes da Comissão Permanente de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DUDI (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
ROBERTO ABREU (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
HERNANI BARRETO (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de setembro de 2023.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - TC - E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023**

Data: **16/11/2023 (quinta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. Discussão única do PLL nº 62/2023 – Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Dudi.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Viela Felipe Vinicius Ferreira de Carvalho - "Felipe Crow".

2. Discussão única do PLL nº 76/2023 – Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Rogério Timóteo.

Assunto: Declara de utilidade pública a Associação Atlético Colônia.

3. Discussão única do PLL nº 12/2023 - Projeto de Lei do Legislativo – com Emenda

Autoria: Vereador Dr. Rodrigo Salomon.

Assunto: Suplementa a Lei Estadual nº 17.137, de 23 de agosto de 2019 e Institui a Política de Conscientização do Parto Cesáreo A Pedido no Município de Jacareí e dá outras providências.

4. Discussão única do PLL nº 67/2023 - Projeto de Lei do Legislativo – com Emenda



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 38ª S.O. – 16/11/2023 – fls. 02/02

Autoria: Vereador Roninha.

Assunto: Institui a campanha "Abraça um Campo".

5. Discussão única do PLL nº 68/2023 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Dudi.

Assunto: Cria o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1...EDGARD SASAKI..... PSDB
- 2...HERNANI BARRETO..... REPUBLICANOS
- 3...LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT
- 4...MARIA AMÉLIA..... PSDB
- 5...PAULINHO DO ESPORTE.....PSD
- 6...PAULINHO DOS CONDUTORES.....PL. (LEITURA DA BÍBLIA)
- 7...RODRIGO SALOMON, DR. PSDB
- 8...ROGÉRIO TIMÓTEO..... REPUBLICANOS
- 9...RONINHA.....PODEMOS
- 10..SÔNIA PATAS DA AMIZADE.....PL
- 11..VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... UNIÃO BRASIL
- 12..ABNER ROSA..... PSDB
- 13..DUDI.....PL

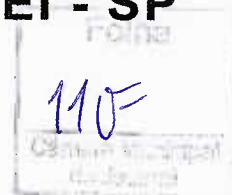
Câmara Municipal de Jacareí, 10 de novembro de 2023.

Felipe Santos de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



RETIRADO

EMENDA Nº 1

O PLL nº 68/2023 – Projeto de Lei do Legislativo, que Cria o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí, fica alterado nos seguintes termos:

1) A ementa do Projeto de Lei em epígrafe passa a constar com a seguinte redação: “Cria a Semana de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí”.

2) A expressão “Programa de Incentivo à Economia Circular”, constante no caput dos artigos 1º, 2º e 3º, do Projeto de Lei em epígrafe, passa a constar como “Semana de Incentivo à Economia Circular”.

3) O artigo 5º, do Projeto de Lei em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

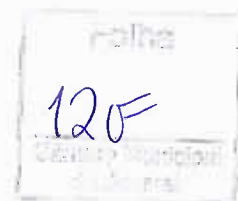
“**Art. 5º** As ações de caráter público municipal, previstas nesta Lei, deverão contar com a organização e colaboração das Comissões de Educação, Cultura e Esportes e de Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Jacareí.

Parágrafo único. A Semana instituída por esta Lei deverá ser comemorada preferencialmente no mês de março de cada ano”.

Justificativa: A emenda apresentada tem o objetivo de melhor adequar a nomenclatura em razão das ações que serão norteadas por esta Lei, bem como de incluir a Comissão de Educação, Cultura e Esportes nestas ações.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de novembro de 2023.

DUDI
Vereador – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PLL nº 068/2023 (Emenda nº 01)

Autoria da Emenda: Vereador Dudi

Tema: Institui a Semana Municipal de Incentivo Economia Circular

PARECER JURÍDICO

Ementa: Emenda à Projeto de Lei.
Possibilidade. Prosseguimento.

1. A emenda apresentada não modifica prejudicialmente o cenário em que exarado o Parecer Jurídico nº 210.1/2023/SAJ/RRV (fls. 06/07), razão pela qual lhe são aplicáveis as mesmas considerações lá especificadas (Comissões Permanentes, quórum de votação e aprovação).

2. Objetivamente a emenda promove modificação de caráter aditivo, alterando a denominação do “programa” para “semana”, bem como incluindo outras disposições, sendo o projeto e a emenda, ambos de autoria do mesmo proponente.

3. Nesse contexto, reputamos a proposta acessória APTA ao prosseguimento nos termos Regimentais.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 14 de novembro de 2023

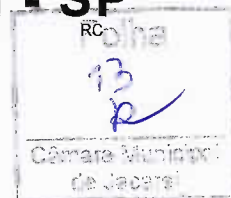
Jorge Alfredo Cespedes Campos
Secretário-Diretor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA Nº 1 AO PLL Nº 68/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Cria o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereador Dudi.

Nos termos regimentais, tendo a **Emenda nº 1** discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
HERNANI BARRETO (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de novembro de 2023.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P



PARECER DA COMISSÃO 7-CDE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EMENDA Nº 1 AO PLL Nº 68/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Cria o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereador Dudi.

Os integrantes da Comissão Permanente de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, tendo avaliado a **Emenda nº 1** discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
HERNANI BARRETO (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, **10** de novembro de 2023.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
155
Câmara Municipal
de Jacareí

Cód. 03.00.02.02 - 1C - P

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLL nº 68/2023 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereador Dudi.

Assunto: Cria o Programa de Incentivo à Economia Circular no Município de Jacareí.

VEREADORES	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. EDGARD SASAKI	X			
2. HERNANI BARRETO	X			
3. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
4. MARIA AMÉLIA	X			
5. PAULINHO DO ESPORTE	X			
6. PAULINHO DOS CONDUTORES	X			
7. DR. RODRIGO SALOMON	X			
8. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
9. RONINHA	X			
10. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
11. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
12. DUDI	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Emenda nº 1 Retirada pelo autor Dudi

Data da Votação

Totalização dos Votos

Resultado

16/11/2023	Favoráveis	Contrários	APROVADO
	Abstenções	Ausências	
	12	00	
	00	00	

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente